



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 005/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 007/2021 - ADITIVO
EMPRESA: ROBERTO R. DA SILVEIRA - ME.

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 007/2021, objetivando Aditivo de Realinhamento de Preços ao Contrato nº 093/2021.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO
1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do Aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 404/2021-SEMEC (fl. 493);
- Aceite da empresa referente ao Pedido de Aditivo (fl. 494);
- Ofício nº 071/2021-SEMEC (fl. 495);
- Memo. nº 381/2021-SEMEC (fl. 496);
- Pedido da empresa para Aditivo de Realinhamento de Preços (fl 497 a 502);
- Parecer Jurídico nº 195/2021 (fls. 503 a 509);
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2021 do Pregão Eletrônico nº 007/2021 (fls. 510 a 511);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do Aditivo de Realinhamento de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2021, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 20 de setembro de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021